



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA MMA Nº 477, DE 09 DE MAIO DE 2023

O **SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**, tendo em vista o disposto no inciso III, do art. 58, e do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 19, da Norma Operacional SPOA nº 5, de 30 de novembro de 2018, na Instrução Normativa nº 01, de 4 de abril de 2019, da Secretaria de Governo Digital – SGD, do Ministério da Economia- ME, as atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 13 do Decreto nº 11.349, de 1º de janeiro de 2023, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, bem como o que consta do Processo nº 02000.004262/2022-92, resolve:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Equipe de Fiscalização do MMA, responsável pelo acompanhamento do **Contrato nº 18/2022**, celebrado com a empresa **AMERICA TECNOLOGIA DE INFORMATICA E ELETRO-ELETRONICOS LTDA**, cujo objeto consiste na aquisição de discos para o *Storage Huawei OceanStor 5600 v3*, com garantia mínima de 12 (doze) meses:

I - Gestor do Contrato:

- a) O servidor JONAS JESKE, matrícula SIAPE nº 2.116.653, como Titular;
- b) O servidor RODRIGO DE SOUZA LOPES, matrícula SIAPE nº 1.177.716, como Substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

- a) A servidora VERÔNICA ALINE DE SOUSA MAIA, matrícula SIAPE nº 1.092.787, como Titular;
- b) A servidora ERIKA ROSA PEREIRA VIEGAS, matrícula SIAPE nº 1.487.819, como Substituta.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

- a) O servidor MARCOS ANTONIO DE SOUSA MELO, matrícula SIAPE nº 1.800.675, como Titular;
- b) O servidor ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1.905.765, como Substituto.

IV – Fiscal Administrativo do Contrato:

- a) A servidora ANA KARINE APOLIANO HOMSI, matrícula SIAPE nº 1.495.852, como Titular;
- b) O servidor MARCUS VINICIUS OLIVEIRA REIS, matrícula SIAPE nº 1.719.690, como Substituto.

Art. 2º Conforme o Parágrafo único do Art. 45 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de 2022, permanecem regidos pela Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de 2019, todos os procedimentos administrativos autuados ou registrados sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de junho de 2001, e da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011.

Art. 3º As atribuições dos Gestores e Fiscais do Contrato constam da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 2019.

Art. 4º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 5º Fica revogada a Portaria SPOA nº 335/SPOA, de 02 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 02/2023 de 04 de janeiro de 2023, páginas 03 e 04.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO SPINDOLA FIDELIS



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 09/05/2023, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1300708** e o código CRC **F64CBA65**.
